



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro
CNPJ 13.751.102/0001-90
E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº 952/04
De 05 de abril de 2004.

“Doação de área de terra para construção de sede própria da Associação de Amparo à Criança e Famílias Carentes de Itapetinga (AMCRIF), e dá outras providências”.

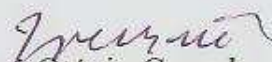
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica doado à Associação de Amparo à Criança e Famílias Carentes de Itapetinga (AMCRIF), uma área de terra de 300, 30m², medindo 19,50 m por 15,40m, do lote PL-08, da Quadra 10, do loteamento Quintas do Morumbi, com a seguinte delimitação: ao norte com o lote 07; ao sul com a rua Djalma Santos Silva; ao leste com a quadra F (praça); e a oeste com a av. Flamengo.

Art. 2º. – Incorrendo a construção da sede própria no prazo de três anos, aplicar-se-á a cláusula de retrocessão do bem à doadora.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 05 de abril de 2004.


José Otávio Curvelo
Prefeito Municipal


Vilma Campos da Silva
Secretaria de Administração